TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018

Pregão nº 56/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RLINE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.500.755/0001-05, neste ato representada por ROSAURO LEANDRO BARETTA, portador do CPF nº 030.462.089-01 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R$ 36.800,04 (trinta e seis mil, oitocentos reais e quatro centavos).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto , nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	607	LINK DEDICADO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA. Possibilita conexão com a rede municipal de computadores com	SERVI	12,00	864,92	10.379,04

			velocidade de 80MB/s para dowload e 80MB/s para upload, com garantia de100% de banda, com 10 endereços válidos para internet, para garantir o perfeito funcionamento dos serviços de expansão e de balancemento de link dos servidores atuais e prevenção de quedas e panes, pelo período de 12 meses.				
1	2	14630	TRANSPORTE IP COM FIBRA ÓPTICA Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN´s e roteamento TCP-IP, através da tecnologia de Fibra òptica, pelo período de 12 meses.	SERV	600,00	32,92	19.752,00
1	3	14631	TRANSPORTE IP COM PONTO A PONTO Transporte IP entre os pontos relacionados no anexo I com velocidades que vão de 5MBits a 20MBits até a sede da Prefeitura Municipal com suporte de tunelamento, VLAN´s e roteamento TCP-IP, através da tecnologia Ponto a Ponto Wimax, pelo período de 12 meses.	SERV	180,00	37,05	6.669,00
TOTAL							36.800,04

Subclásula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 13/08/2020.

Subclásula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

> **Cláusula oitava – Vigência**
> O Contrato terá vigência prorrogada para 13/08/2020 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do

parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 14/08/2019

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

RLINE TELECOM LTDA
CNPJ n.º 13.500.755/0001-05
ROSAURO LEANDRO BARETTA
CPF nº 030.462.089-01

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018
Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA;
VIGÊNCIA: 13/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 36.800,04
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2019
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1827
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/08/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1592
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3006AFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 121/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro onibus escolar BBJ9890.

Valor:R$ 5.217,30 (Cinco Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 19/11/2019.

Prazo de Vigência: 19/11/2019.

Data da Assinatura: 22/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6C6726DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 120/2019 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada na revisão preventiva de 500 horas da retroescavadeira 3CX - SÉRIE 2741015

Valor:R$ 3.267,30 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Prazo de Execução: 19/10/2019.

Prazo de Vigência: 19/10/2019.

Data da Assinatura: 21/08/2019.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:5E0033D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244/2019 DATA: 22/08/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUIZ CARLOS GOMES	CHEFE DE DIVISÃO	22/08/2019 à 20/09/2019	21/09/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F0993960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018

Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA;
VIGÊNCIA: 13/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 36.800,04
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6C907A85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 369/2018

Pregão nº 107/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GRAFICRIL INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA;
VALOR: R$ 3.902,00 (Três mil, novecentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina — Comarca de Dionísio Cerqueira
Município de Dionísio Cerqueira — Distrito de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira — *Oraides do Prado Pereira*
Registrador — Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, o Sr. **PAULO URBAN**, portador da carteira de identidade nº 1.739.316, inscrito no CPF sob nº 212.908.739-68 e sua esposa **ILSE LINCK URBAN**, portadora da carteira de identidade nº 2.948.221, inscrita no CPF sob nº 824.390.529-49, residentes e domiciliados no Distrito de Idamar, Interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO do **Lote Urbano nº 301 (trezentos e um), da Gleba nº 05 (cinco)**, do Imóvel Tracutinga, sito no Distrito de Idamar, neste município de Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, **com a área de 4.896 m² (quatro mil e oitocentos e noventa e seis metros quadrados), sem construções**, características e confrontações conforme matrícula **6.436**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em seis lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei Municipal nº 3.826/2007, Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009 e Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 5947/2019, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 47.139. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina — Comarca de Dionísio Cerqueira
Município de Dionísio Cerqueira — Distrito de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira — *Oraides do Prado Pereira*
Registrador — Registradora Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, o Sr. **PAULO HENRIQUE HENZEL**, portador da carteira de identidade nº 622.657, inscrito no CPF sob nº 297.034.769-53 e sua esposa **JENI DEVANIR HENZEL**, portadora da carteira de identidade nº 1.857.339, inscrita no CPF sob nº 004.824.859-22, residentes e domiciliados no Distrito de Idamar, Interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC, o DESMEMBRAMENTO do **Lote Urbano nº 271 (duzentos e setenta e um)**, da Gleba nº 05 (cinco), do Imóvel Tracutinga, sito no Distrito de Idamar, neste município de Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, **com a área de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados)**, com uma edificação em alvenaria medindo 260,11m², características e confrontações conforme matrícula **17.257**, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em seis lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei Municipal nº 3.826/2007, Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009 e Lei nº 4.645/2018, Decreto Municipal nº 5950/2019, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 47.140. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e ultima publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Lei nº 694/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de aluguel de uma sala comercial para instalação da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Município de Flor da Serra do Sul – Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar o Aluguel para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Flor da Serra do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ nº 73.225.526/0001-43, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos reais), da Sala Comercial com 48 m² localizada na Rua Hermínio Perondi, nº 262, centro, pelo período de 12 meses, cujo valor total será de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), tendo sua vigência a partir do mês de agosto de 2019.

Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; II – Ata de Posse da Diretoria; III – Estatuto do Sindicato; IV – Certidão Negativa Municipal; V – Certidão Negativa Estadual; VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:
Órgão: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - Unidade: 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - AGRICULTURA - Programa: 0621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária - Natureza de Despesa: 33.90.36

Artigo 4º - Os valores descritos nesta Lei não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Artigo 5º - O valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) será repassado diretamente ao proprietário do imóvel, através de recibo que deverão ficar arquivados em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 22 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Extrato de Contrato - CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Renato L da Silva – Agropecuária Sulflorense
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1000 SACAS DE 50 KG DE SUPERFOSFATO TRIPLO E 1000 SACAS DE 50 KG DE CLORETO DE POTÁSSIO, PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 688/2019. VALOR – R$ 182.580,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais) - ASSINATURA: 23 de agosto de 2019 - VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2020
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 38/2019 - Lei Federal 8666/93 e alterações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO - CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO LÓGICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R$ 19.150,00 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 19/08/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Lei nº 695/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, para repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, inscrito no CNPJ nº 06.245.139/0001-81, com vistas a efetuar o assessoramento, acompanhamento no programa de habitação rural, compreendendo o levantamento, cadastramento em todas as etapas de execução destes projetos junto às famílias beneficiadas.

Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; II – Estatuto da Associação; III – Certidão Negativa Municipal; V – Certidão Negativa Estadual; VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;

Artigo 3º. Para a consecução do objeto do Artigo 1º, o município repassará o montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem repassados, pelo período de 12 meses, tendo sua vigência a partir de agosto de 2018.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:
Órgão: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - AGRICULTURA - Programa: 0621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária - Natureza de Despesa: 33.90.39

Artigo 5º - Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Artigo 6º - Diante dos valores recebidos pela Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, a mesma ficará obrigada a prestar contas do valores recebidos, através de encaminhamento de relatório das atividades prestadas ao final do período do convênio que ficarão arquivadas em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 22 de agosto de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA; VIGÊNCIA: 13/08/2020
VALOR RENOVADO: R$ 36.800,04 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

Tribuna Regional
PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !
(49) 3644-4181